



24/08/2026.

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Sombrio/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2 INTERESSE PÚBLICO A SER ATENDIDO (PROBLEMA):

A presente contratação visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações públicas municipais, especialmente quanto aos sistemas destinados à captação, direcionamento e escoamento das águas pluviais.

A exposição contínua das edificações às intempéries, aliada ao desgaste natural dos materiais, pode ocasionar deterioração, rompimento, deslocamento ou insuficiência de calhas, rufos e chapins, comprometendo o adequado escoamento da água proveniente das coberturas e favorecendo a ocorrência de infiltrações, umidade, deterioração de paredes, forros, revestimentos e demais elementos construtivos.

A indisponibilidade de instrumento contratual que permita o atendimento dessas demandas à medida que surgem reduz a capacidade de resposta da Administração, podendo transformar intervenções de pequena monta em problemas estruturais de maior complexidade e custo.

Dessa forma, a contratação pretende disponibilizar solução permanente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas nas unidades públicas municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade e segurança dos serviços prestados à população.

1.3 OPÇÕES DE MERCADO:

O mercado dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de calhas, rufos, chapins e demais componentes metálicos destinados às coberturas, sendo possível identificar fornecedores e prestadores de serviços de pequeno e médio porte atuantes no Município e na região.

Foram consideradas como alternativas para atendimento da necessidade:

- aquisição isolada dos materiais, com execução dos serviços diretamente pela Administração;
- contratação separada do fornecimento dos materiais e da mão de obra para instalação;
- contratação conjunta do fornecimento e instalação, por empresa especializada.

A primeira alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de mão de obra própria especializada, equipamentos para execução dos serviços e realização segura de trabalhos em altura.

A contratação separada de materiais e mão de obra também não se mostra a solução mais eficiente, pois implicaria divisão de responsabilidades, necessidade de compatibilização entre fornecedores, maior número de procedimentos administrativos e risco de divergências quanto às medidas, especificações e adequação dos materiais aos locais de instalação.

Assim, entende-se como solução mais vantajosa a contratação de empresa responsável conjuntamente pelo fornecimento dos materiais e pela respectiva instalação, permitindo atribuição objetiva de responsabilidade pela correta execução, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor gestão contratual.

Para a definição dos preços estimados foram utilizadas composições oficiais do SINAPI, acrescidas do BDI constante da planilha orçamentária da Administração, proporcionando referência objetiva e compatível com a natureza dos serviços pretendidos.

1.4 CONTRATAÇÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?



Município de Sombrio

(.....) **SIM** / (**X**) **Não**, **justifica-se:** O Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalizado para o exercício de 2026, sendo a presente contratação decorrente de necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.

1.5 Objeto será parcelado?

(**X**) **NÃO** / (.....) **Sim**, **justifica-se:** Embora o objeto seja composto por diferentes tipos e dimensões de calhas, rufos e chapins, todos os itens possuem elevada complementaridade técnica e operacional e são executados pelo mesmo segmento de mercado, mediante utilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e logística semelhantes.

Em uma mesma edificação poderá ser necessária a utilização simultânea de mais de um dos itens licitados, sendo recomendável que o fornecimento, fabricação, medição e instalação dos componentes sejam de responsabilidade da mesma empresa, evitando incompatibilidades entre peças, divergências de medição, sobreposição de responsabilidades e mobilizações distintas para a execução de uma mesma intervenção.

O julgamento conjunto também permite maior racionalização dos deslocamentos, mobilização de equipes e equipamentos, reduzindo custos indiretos e facilitando a fiscalização e a responsabilização pela qualidade final dos serviços.

Dessa forma, propõe-se a reunião dos itens em grupo único, sem prejuízo da competitividade, considerando que se trata de serviços usualmente prestados de forma conjunta pelas empresas que atuam no segmento.

1.6 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(**X**) **Não** / (.....) **Sim:**

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unid.	Qty.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	M	1.000	R\$ 105,35	R\$ 105.350,00
2	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	M	1.000	R\$ 190,68	R\$ 190.680,00
3	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	M	1.000	R\$ 60,56	R\$ 60.560,00
4	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado nº 26, corte de 33 cm, incluso içamento	M	1.000	R\$ 67,28	R\$ 67.280,00
5	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33 cm	M	1.000	R\$ 51,30	R\$ 51.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 475.170,00

VALOR TOTAL	R\$ 475.170,00
-------------	----------------

2.1 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: As quantidades foram estimadas considerando a necessidade de atendimento das diversas edificações pertencentes ou utilizadas pelo Município, a ocorrência recorrente de demandas relacionadas à manutenção e adequação das coberturas e sistemas de escoamento pluvial e a impossibilidade de definição antecipada dos locais e metragem exata que demandarão intervenção durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os serviços requisitados conforme as necessidades efetivamente verificadas.



2.2 Os preços estimados foram obtidos conforme: Os preços estimados foram obtidos mediante utilização das composições oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI adotadas pela Administração, considerando os respectivos custos unitários e a incidência do BDI estabelecido na planilha orçamentária.

A utilização do SINAPI proporciona referência pública, objetiva e tecnicamente adequada para serviços relacionados à construção civil, possibilitando a definição de valores máximos compatíveis com o mercado e com os parâmetros utilizados pela Administração Pública.

2.3 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / () Sim:

A contratação possui caráter eventual, sendo os serviços executados de acordo com as demandas verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

- Proposta com o valor;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débito da União;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial;
- Contrato Social
- Certidão Negativa de FGTS;
- Atestados de Capacidade Técnica compatível(is) com o objeto;
- Disponibilidade de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente quanto à realização de atividades em altura;
- Fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários;
- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas respectivas composições SINAPI;
- Responsabilidade pela medição, fabricação, transporte, içamento, instalação, fixação, vedação e acabamento dos componentes;

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

- (X) Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Definição de fiscal e gestor do contrato.
(X) Definição do procedimento para solicitação, vistoria e medição dos serviços
(....) Exigência de documentação:
(....) Necessidade de capacitação:
(....) Outras:

As intervenções deverão ser precedidas, sempre que necessário, de vistoria e medição no local, de forma a permitir a correta fabricação dos componentes e a definição da quantidade efetivamente autorizada para execução.

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

- (....) Não previstas.
(X) SIM. Quais?
.....

IMPACTO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de aparas, recortes e resíduos metálicos	Recolhimento e destinação adequada, preferencialmente mediante reciclagem dos resíduos metálicos
Geração de embalagens de selantes, fixadores e demais materiais	Recolhimento e destinação ambientalmente adequada
Substituição de calhas, rufos e chapins existentes	Retirada e destinação adequada dos materiais removidos, conforme orientação da fiscalização
Risco de desperdício de materiais	Realização de medição prévia e fabricação de acordo com as dimensões efetivamente necessárias
Realização de medição prévia e fabricação de acordo com as dimensões efetivamente necessárias	Organização e limpeza do local após a conclusão de cada intervenção

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados procedimentos que promovam a redução de desperdícios e a adequada segregação e destinação de materiais metálicos passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.

6. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão na forma Presencial fundamenta-se na regulamentação municipal aplicável, considerando as características específicas do objeto, a realidade do mercado fornecedor e a busca pela ampliação da competitividade efetiva entre empresas que possuam capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Embora o objeto possua especificações objetivamente definidas, inclusive mediante utilização das composições oficiais do SINAPI, sua execução apresenta características práticas e operacionais diretamente relacionadas à medição dos locais, fabricação e adequação das peças, transporte, mobilização de equipe e equipamentos, trabalho em altura, instalação, fixação, vedação e acabamento.

A adequada execução contratual depende, portanto, não apenas do fornecimento do material, mas da capacidade da empresa de realizar atendimento presencial nas diferentes edificações públicas municipais, efetuando, quando necessário, vistoria e medição prévia, fabricação ou preparação dos componentes nas dimensões adequadas e posterior deslocamento de equipe para instalação.

A natureza do objeto faz com que fatores como proximidade operacional, disponibilidade de equipe, capacidade de fabricação, transporte dos materiais e mobilização para atendimento das requisições possuam influência direta nos custos e na eficiência da execução contratual, especialmente considerando que os serviços serão solicitados de forma parcelada e conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Nesse contexto, a realização presencial do certame mostra-se adequada para:

- ampliar a participação efetiva de empresas locais e regionais que atuam diretamente no segmento;
- fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da ampla competitividade;
- possibilitar negociação direta e imediata entre a Administração e os licitantes;
- facilitar a apresentação e o ajuste das propostas durante a fase competitiva;
- estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
- reduzir o risco de contratação de empresa sem estrutura compatível com as necessidades de vistoria, medição, fabricação, deslocamento e instalação;
- assegurar maior celeridade na fase competitiva e na formalização das propostas ajustadas;
- buscar a obtenção da proposta mais vantajosa, considerando não somente o preço, mas a efetiva capacidade de atendimento das condições estabelecidas no Edital.

O levantamento de mercado realizado pela Administração demonstrou a existência de empresas estabelecidas no próprio Município de Sombrio e no Município vizinho de Araranguá que atuam no segmento de calhas, coberturas,



artefatos metálicos, corte e dobra de metais e serviços correlatos, evidenciando a existência de mercado local e regional potencialmente apto à participação no procedimento.

A título exemplificativo, foram identificadas:

IMPÉRIO TELHAS METÁLICAS LTDA – Sombrio/SC

CNPJ nº 08.404.547/0001-64

Empresa com atividade relacionada à produção de artefatos estampados de metal, possuindo também atividades vinculadas ao corte e dobra de metais, serralheria e serviços relacionados ao setor da construção.

IDEK – CALHAS E ALUMÍNIO – Sombrio/SC

Empresa atuante no segmento de calhas e alumínio, com oferta de soluções sob medida e serviços relacionados a calhas, rufos e componentes destinados às edificações.

FIRO TELHAS LTDA – FIRO AÇO E ESTRUTURAS – Sombrio/SC

CNPJ nº 56.002.569/0001-40

Empresa que possui, entre suas atividades, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de artigos de serralheria e serviços de corte e dobra de metais.

CENTER CALHAS LTDA – Araranguá/SC

CNPJ nº 24.879.809/0001-01

Empresa atuante no comércio de materiais para construção e em serviços especializados para construção, abrangendo atividades relacionadas à colocação e instalação de calhas, telhados e coberturas.

A identificação dessas empresas demonstra a existência de mercado fornecedor próximo e compatível com a natureza da contratação, formado inclusive por microempresas e empresas de pequeno porte, cuja participação poderá contribuir para o aumento da competitividade e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que a adoção do formato presencial não implica qualquer limitação territorial à participação no certame, permanecendo o procedimento aberto a empresas de qualquer localidade que preencham as condições de habilitação e atendam integralmente às exigências do Edital. A identificação de fornecedores locais e regionais possui finalidade de demonstrar a existência de mercado competitivo e justificar a adequação operacional da forma presencial escolhida.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de definição antecipada dos locais, datas e quantidades exatas de serviços que serão necessários durante a vigência da Ata, possibilitando a execução futura e parcelada conforme as demandas efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

O julgamento por grupo único revela-se tecnicamente adequado em razão da complementaridade existente entre os diferentes tipos de calhas, rufos e chapins, os quais poderão ser utilizados conjuntamente em uma mesma intervenção. A reunião dos itens permite que uma única empresa seja responsável pela medição, fabricação, fornecimento, instalação e acabamento dos componentes necessários em cada atendimento, evitando incompatibilidades entre peças, sobreposição de responsabilidades e mobilizações distintas para uma mesma edificação.

Além disso, o agrupamento proporciona maior racionalização logística, redução dos custos de mobilização, padronização dos serviços, simplificação da fiscalização e definição mais clara da responsabilidade pela qualidade final da intervenção.

Diante desses elementos, entende-se que a realização do Pregão na forma Presencial constitui medida adequada às características do objeto e à realidade do mercado identificado, buscando conciliar competitividade, eficiência, economicidade, participação efetiva dos fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se:

- garantir condições adequadas de conservação das coberturas das edificações públicas municipais;
- prevenir infiltrações e danos ocasionados pelo escoamento inadequado das águas pluviais;
- proporcionar maior agilidade na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- preservar paredes, forros, revestimentos, estruturas e demais elementos das edificações;
- aumentar a vida útil dos imóveis públicos;
- reduzir a ocorrência de intervenções emergenciais e reparos de maior custo;
- garantir maior segurança e qualidade na execução dos serviços;
- disponibilizar solução contratual para atendimento das demandas ao longo do período de vigência da Ata;
- otimizar a gestão da manutenção predial;
- assegurar adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação proporcionará maior eficiência no atendimento às necessidades de manutenção predial, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento das unidades municipais.

8. CONCLUSÃO:

8.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

8.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa

(X) Menor preço

(....) Contínuo

(....) Técnica e preço

(X) Registro de Preços

(....) Outro:

(....) Credenciamento

OSEIAS BORGES MOTA

Secretário de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos